

DIOCESE DA GUARDA

**FESTIVAL DIOCESANO  
DA CANÇÃO JOVEM' 24**

**REGULAMENTO**



## INTRODUÇÃO

O Departamento da Pastoral Juvenil Universitária e Vocacional da Diocese da Guarda (DPJUV), propõe-se organizar o **Festival Diocesano da Canção Jovem' 24**, a ter lugar no dia **21 de setembro de 2024**, na cidade da **Guarda**.

## 1. OBJETIVOS

1.1. Este Festival tem como principais objetivos:

- Incentivar a criação poética e musical, partindo dos valores cristãos;
- Promover a canção religiosa como forma de evangelização;
- Possibilitar o encontro, a partilha e o convívio entre os jovens da Diocese de Guarda;
- Encontrar representante da diocese para o Festival Nacional da Canção Mensagem.

## 2. ORGANIZAÇÃO

2.1. Toda a organização deste Festival está a cargo do Departamento Diocesano da Pastoral Juvenil Universitária e Vocacional da Diocese da Guarda.

2.2. Compete ao Departamento Diocesano da Pastoral Juvenil Universitária e Vocacional da Diocese da Guarda:

- Elaborar o Regulamento do Festival;
- Programar o Festival, procurando proporcionar, para lá da atuação musical dos grupos, o encontro entre os jovens, o convívio, a vivência da Fé e a formação;
- Promover a divulgação do Festival em todos os meios ao seu alcance;
- Assegurar o processo de inscrição e validação dos grupos;
- Escolher o Júri do Festival, assegurando critérios que garantam a devida apreciação artística nas categorias a definir neste Regulamento;
- Assegurar os aspetos logísticos essenciais à realização do Festival, nomeadamente: um espaço para realização do Festival com capacidade para acolher público e permitir a venda de bilhetes; soluções de alimentação; soluções de som.

## 3. CONCORRENTES

3.1. São concorrentes a este Festival quaisquer **jovens pertencentes à Diocese da Guarda**.

3.2. Os intérpretes deverão, **obrigatoriamente**, ter idades compreendidas **entre os 15 e os 30 anos** (nascidos entre 01 de janeiro de 1994 e 31 de dezembro de 2009, inclusive).

3.3. Não se estabelecem limites de idades para os autores das letras e das músicas. No entanto, deve privilegiar-se a participação dos jovens no processo de criação.

3.4. Os intérpretes podem apresentar-se **individualmente ou em grupo de, no máximo, 7 elementos** (ou seja: um total de 7 jovens em palco).

3.5. Os participantes devem respeitar o tema, os objetivos e o espírito do Festival e apresentar composições que se enquadrem na mensagem cristã.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A **canção, música e letra** apresentadas no Festival terão **obrigatoriamente** de ser **inéditas**.

4.2. A canção deverá ser de temática religiosa, segundo o seguinte tema: **“(COM)PARTILHA”**.

4.3. Após a admissão da canção ao Festival, não são permitidas trocas de elementos participantes nem de instrumentos. Qualquer mudança ou substituição dos participantes só será aceite por razões de força maior, depois de analisadas pela organização.

4.4. O tempo de duração da canção não pode ultrapassar o **limite máximo de 4 minutos**.

4.5. Cada grupo participante deverá ter um **Responsável** de entre os seus elementos. Todos os contactos que sejam necessários fazer com o grupo serão feitos através deste Responsável.

**4.6.** Os originais deverão ser enviados por e-mail, até às **23:59h do dia 21 de agosto de 2024**, para o endereço de e-mail do DPJUV (**pjuv.guarda@gmail.com**).

**4.7.** Cada grupo com a sua música original concorrente deverá apresentar os seguintes elementos:

4.7.1. **Breve apresentação**, com um máximo de 300 palavras, do(s) intérprete(s) (Anexo I);

4.7.2. **Identificação dos elementos do grupo**: nome, data de nascimento, número de telemóvel, endereço eletrónico, paróquia e fotocópia do CC ou BI (para uso exclusivamente interno à Organização) do(s) autor(es), intérprete(s) e Responsável de grupo (Anexo I);

4.7.3. **Letra da música**;

4.7.4. **Gravação áudio da música**, que deve ser a versão final a ser apresentada no festival, e que não pode ser alterada;

4.7.5. **Rider técnico** (Anexo I).

**4.8.** A entrega de um original para o Festival representa a automática vinculação dos respetivos autores e intérpretes ao presente Regulamento e às condições determinadas pela Organização. Uma canção, uma vez admitida ao Festival, não poderá ser retirada pelos seus autores, os quais, pela circunstância de concorrerem, autorizam a livre utilização da sua obra para a finalidade do presente Festival Diocesano.

**4.9.** O não cumprimento de qualquer uma destas cláusulas resulta na desclassificação do grupo participante.

## **5. SELEÇÃO DAS CANÇÕES**

**5.1.** A seleção das canções enviadas é da responsabilidade da Organização do Festival.

**5.2.** São critérios de **exclusão das canções**:

5.2.1. o não cumprimento do tema;

5.2.2. o não cumprimento do tempo limite de execução da canção;

5.2.3. o não cumprimento do prazo de entrega da canção;

5.2.4. o não envio de todo o material referido no ponto 4.7.

## **6. APETRECHAMENTO SONORO**

**6.1.** A Organização do Festival garantirá todo o som de saída e uma bateria, que não poderá ser substituída por outra própria.

**6.2.** Os grupos concorrentes devem levar os seus instrumentos. No entanto, se houver consenso por parte dos grupos participantes, poderão ser partilhados alguns instrumentos.

**6.3.** O acompanhamento musical será da responsabilidade dos grupos intérpretes, sendo permitido playback instrumental.

**6.4.** Será definido um período de teste de som, a comunicar. **O teste de som não servirá como ensaio.** Cada grupo deverá preparar-se nos dias anteriores. Durante o dia do Festival, não haverá tempo destinado para os grupos ensaiarem e é **expressamente proibido** que o façam durante o decorrer das atividades previstas pela Organização.

## **7. PREPARAÇÃO DO FESTIVAL**

**7.1.** Uma vez conhecidas as canções selecionadas, a Organização convocará o Responsável de cada canção para algumas reuniões, a agendar oportunamente. A participação nas reuniões é de caráter obrigatório.

**7.2.** A ordenação de testes de som e sorteio de apresentação em palco serão realizados pela Organização, após o dia 21 de agosto (data limite para o envio de inscrição) em reunião online, em plataforma própria a definir, com a presença dos Responsáveis de cada canção.

## 8. DIA DO FESTIVAL

**8.1.** O Festival Diocesano da Canção Jovem será no dia **21 de setembro de 2024**, na cidade da **Guarda**, no **Auditório da Casa de Saúde Bento Menni**.

**8.2.** A participação dos intérpretes durante todo o Festival é de caráter obrigatório. A falta de comparência de um dos elementos leva à exclusão da atribuição de prémios.

**8.3.** A Organização do Festival confia na responsabilidade e no bom senso de cada participante. Por isso, não se responsabiliza por qualquer dano provocado pelos participantes no decorrer do dia do Festival, quer no espaço do evento em questão como fora deste.

**8.4.** A Organização do Festival não se responsabiliza por qualquer dano nos instrumentos musicais dos participantes, provocados pelos próprios ou por terceiros, tanto no espaço do Festival como fora deste.

## 9. JÚRI

**9.1.** O Júri do Festival é constituído por uma equipa, a designar pelo Departamento Diocesano da Pastoral Juvenil Universitária e Vocacional, com competências nas áreas específicas do concurso, como música, interpretação e pastoral juvenil. O presidente do Júri será um elemento do DPJUV. O Júri tomará contacto com as canções, através dos elementos enviados no ato da inscrição e durante a sua execução em palco, no próprio Festival.

## 10. PRÉMIOS

**10.1.** Serão atribuídos os seguintes prémios:

- **1º lugar, 2º lugar e 3º lugar** (às três primeiras canções);
- **Participação** (entregue a cada grupo concorrente);
- **FairPlay**.

**10.2.** Os prémios atribuídos às três primeiras canções têm em conta os seguintes itens:

- **Letra:** enquadramento com o tema do Festival, beleza da escrita e criatividade;
- **Música:** estilo, originalidade na composição e qualidade da melodia;
- **Interpretação:** presença em palco e interação com o público;
- **Postura** do grupo concorrente durante todo o dia.

## 11. VENCEDOR

**11.1.** O vencedor deste Festival Diocesano da Canção Jovem terá direito a **representar a Diocese da Guarda no Festival Nacional da Canção Mensagem**, a acontecer em Lamego nos dias 25 e 26 de outubro de 2024.

## 12. DECISÕES POR OMISSÃO

**12.1.** Todas as decisões que se tomarem por omissão deste Regulamento, são da responsabilidade da Organização do Festival, e delas não haverá recurso.

Departamento da Pastoral Juvenil, Universitária e Vocacional da Diocese da Guarda  
Guarda, 24 de abril de 2024.